

PORTARIA CFO-SERESP-38, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-42055/2018 (CRO-SP-69/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos das normas aprovadas pela Resolução CFO-82/2008, de 25 de setembro de 2008, o curso de habilitação em práticas integrativas e complementares à saúde bucal, na área de Laserterapia, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em convênio com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Odontologia, no período de 10 de abril de 2019 a 15 de junho de 2019.

Art. 2º. Dê-se ciência.



JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

JWL.